



TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI N.º 10880.000644/2024-79

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPARTILHAMENTO DE IMÓVEL E RATEIO DE DESPESAS 127/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS EM SÃO PAULO – SRA/SP E A PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO.

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO**, com sede na Av. Prestes Maia, 733, Luz, CEP 01031-010, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0077-53, neste ato representada pelo Superintendente Regional de Administração, Sr. **DONIZETI DE CARVALHO ROSA**, inscrito no SIAPE nº 1483884, nomeado pela Portaria SE/MF 463/2007, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto 12.102/2024 e art. 34 do Anexo XIX da Portaria MGI nº 7.660, de 24 de outubro de 2024, publicada no DOU de 25 de outubro de 2024, que aprova os Regimentos Internos dos órgãos do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), doravante denominada **ÓRGÃO GESTOR**, e a **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO**, doravante designada **ÓRGÃO CLIENTE**, e neste ato representada pelo sr. **MICHEL FRANCOIS DRIZUL HAVRENNE** Procurador-Chefe Substituto da Procuradoria da República no Estado de São Paulo, nomeado pela Portaria PGR/MPF nº 998, de 24 de novembro de 2023, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 10880.000644/2024-79, resolvem, em observância às disposições da Portaria SE/ME nº 4.569, de 17 de maio de 2022, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Parecer nº 01277/2025/CGSEM-EST/SCGP/CGU/AGU, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar no 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos itens 6.1.e e 6.2. do TERMO DE COMPARTILHAMENTO DE IMÓVEL E RATEIO DE DESPESAS 127/2024, e atualizar o quadro 5 - QUADRO DE DESPESAS COMUNS, CRITÉRIOS DE RATEIO, E VALOR ESTIMADO DE DESPESAS COMUNS ANUAL E MENSAL.
- 1.2. Os itens 6.1.e e 6.2.e passam a constar como segue:
- 6.1 Obrigações do órgão gestor:
- (...)
- e) apresentar, até o 14º dia de cada mês, prestação de contas mensal, contemplando as despesas comuns efetivamente pagas no mês anterior; e
- f) trimestralmente, realizar e apresentar encontro de contas referente ao valor recebido e às despesas realizadas no período anterior.
- 6.2 Obrigações do órgão cliente:
- (...)
- e) realizar, até o 5º dia útil de cada mês, a descentralização orçamentária baseada na estimativa atualizada de despesas mensais, conforme constante do quadro 5;
- f) conceder, até o 20º dia de cada mês, o repasse de recursos financeiros referentes às despesas do mês anterior, conforme a prestação de contas a que se refere o item 6.1.e; e
- g) arcar com os pagamentos de suas despesas exclusivas.
- 1.3. O quadro 5 - QUADRO DE DESPESAS COMUNS, CRITÉRIOS DE RATEIO, E VALOR ESTIMADO DE DESPESAS COMUNS ANUAL E MENSAL passa a constar como segue:

Rateio de despesas (R\$)

Quadro final para o termo de compartilhamento

Item de Despesa	Despesa Total Mensal (R\$)	Despesa Total Anual (R\$)	Critério	% de Rateio	Despesa MPF Mensal (R\$)	Despesa MPF Anual (R\$)	Observações
Aluguel do imóvel	48.000,00	576.000,00	m²	61,12%	29.337,60	352.051,20	
IPTU	1.057,18	12.686,21	m²	61,12%	646,15	7.753,81	Pagamento é feito via ressarcimento ao Locador.

Limpeza	14.032,30	168.387,60	m²	61,12%	8.576,54	102.918,50	Contrato 221/2020 (empresa Fatch), já considerando Repactuação 2025, e novo levantamento de áreas de limpeza realizado pela SEMAP
Energia Elétrica	3.627,06	43.524,72	m²	61,12%	2.216,86	26.602,31	Conforme previsão 2025
Água/Esgoto	183,28	2.199,37	m²	61,12%	112,02	1.344,25	Conforme previsão 2025. Pagamento é feito via ressarcimento ao Locador.
Manutenção Predial	14.912,04	178.944,48	m²	61,12%	9.114,24	109.370,87	Contrato 65/2021 (empresa MRO, valor por unidade informado pela SEMAP).
Vigilância Armada	80.366,18	964.394,16	m²	61,12%	49.119,81	589.437,71	Contrato SRA/MG 06/2024 (empresa MAP), com Repactuação 2025
Manutenção de elevadores	872,33	10.467,96	m²	61,12%	533,17	6.398,02	
Dedetização	100,00	1.200,00	m²	61,12%	61,12	733,44	Acionamento uma vez ao ano
Manutenção e recarga de extintores	82,00	984,00	m²	61,12%	50,12	601,42	Acionamento uma vez ao ano
Purificadores	253,76	3.045,12	unidade	50,00%	126,88	1.522,56	unidade de purificadores - 2 p/ MPF e 2 p/ PSFN
TOTAL	163.486,14	1.961.833,62			99.894,51	1.198.734,09	

Itens atualizados para 2025, em relação ao termo original (atualizado também o percentual, arredondado para 61,12%)

2.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1.

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato.

3.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1.

Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da sua assinatura, depois de aprovado pelo Sr. Superintendente Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos em São Paulo e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete ao ÓRGÃO GESTOR providenciar a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Paulo, 09 de setembro de 2025.

DONIZETI DE CARVALHO ROSA

Superintendente da SRA/SP

MICHEL FRANCOIS DRIZUL HAVRENNE

Procuradoria da República no Estado de São Paulo

Testemunhas:

ALINE FERREIRA CAJUHI

Chefe da Divisão de Administração e Logística - DIAL-SRA/SP

MARGARETE PEREIRA

Chefe do Serviço de Licitações e Contratos - SELIC-DIAL-SRA/SP

 Documento assinado eletronicamente por **Michel François Drizul Havrenne**, **Usuário Externo**, em 09/09/2025, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Margarete Pereira**, **Chefe(a) de Serviço**, em 09/09/2025, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Ferreira Cajuhi, Chefe(a) de Divisão**, em 09/09/2025, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Donizeti de Carvalho Rosa, Superintendente**, em 10/09/2025, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53678315** e o código CRC **1C197927**.

Referência: Processo nº 10880.000644/2024-79.

SEI nº 53678315